



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

PORTARIA Nº 47/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para averiguar responsabilidade e aplicar penalidade à empresa contratada pela Câmara Municipal de Taguaí em relação à inexecução parcial do contrato.

REGINA MARIA BÉRGAMO, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, nos termos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a empresa Idealiz Engenharia e Projetos Ltda. contratada pela Câmara Municipal, por meio do Instrumento contratual n.º 14/2024, deixou de cumprir as cláusulas 5.1.9 e 5.1.10 da referida avença;

CONSIDERANDO que, embora formalmente notificada a Empresa não apresentou justificativa para a inexecução contratual, tampouco cumpriu suas obrigações;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico n.º. 23/2025, exarado em 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para averiguar responsabilidade e aplicar sanções à empresa Idealiz Engenharia e Projetos Ltda., em razão da inexecução parcial do Contrato n.º. 14/2024.

Art. 2º A Comissão de averiguação de responsabilidade de aplicação de sanções será composta pelos seguintes servidores para os seguintes cargos:

Luana Cristina da Silva Magnoni- Presidente

Tania Cristina Rosolem- Vice-Presidente

Rafael Samogim Pereira- Secretário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

Em 18 de agosto de 2025.


REGINA MARIA BÉRGAMO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, DATA SUPRA

RAFAEL SAMOGIM PEREIRA

Assistente Geral